



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO ADITIVO Nº 01/2022/2022

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

1. Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador (a): Secretaria Especial de Assuntos Fundiários – SEAF/MAPA

Nome da autoridade competente: Luiz Antonio Nabhan Garcia

Número do CPF: 926.319.408-49

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: SEAF

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 8 de janeiro de 2019

2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 130144/00001 - Secretaria Especial de Assuntos Fundiários – SEAF/MAPA

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

1. Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra

Nome da autoridade competente: Geraldo José da Camara Ferreira de Melo Filho

Número do CPF: 807.413.394-04

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Incra

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria 2.310/2019 p. DOU 17/10/2019

2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 373001/37201 - DAF 1

3. OBJETO DO TERMO ADITIVO

Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do termo de Execução Descentralizada 01/2020 SEAF/INCRA, e consequente alteração do plano de trabalho, celebrado entre esta Secretaria especial de Assuntos Fundiários - SEAF e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA.

4. PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

A vigência do TED 01/2020 SEAF/INCRA passa a ser de 26 (vinte e seis) meses, com início em dezembro de 2020 e término em fevereiro de 2023.

5. ALTERAÇÃO NO PLANO DE TRABALHO

O período para alcance das metas passa a ser o apresentado no cronograma físico-financeiro (item 9) da minuta do plano de trabalho, anexo a este aditivo.

6. RATIFICAÇÃO

Ratificam-se os demais itens e condições não alterados por este Termo Aditivo.

7. ASSINATURAS

Brasília-DF, julho de 2022

GERALDO JOSÉ DA CÂMARA FERREIRA DE MELO FILHO
Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA

Brasília-DF, julho de 2022

LUIZ ANTONIO NABHAN GARCIA
Secretaria Especial de Assuntos Fundiários - SEAF



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ ANTONIO NABHAN GARCIA**, **Secretário Especial de Assuntos Fundiários**, em 26/07/2022, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Geraldo José da Camara Ferreira de Melo Filho**, **Usuário Externo**, em 27/07/2022, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [link para acesso](#), informando o código verificador **22590047** e o código CRC **34DFA2D7**.

Referência: Processo nº 21000.060085/2020-15